

Notificação prévia de uma operação de concentração
(Processo COMP/M.3071 — Carnival Corporation/P & O Princess)
(2003/C 10/04)

(Texto relevante para efeitos do EEE)

1. A Comissão recebeu, em 27 de Fevereiro de 2002, uma notificação de um projecto de concentração, nos termos do artigo 4.º do Regulamento (CEE) n.º 4064/89 do Conselho ⁽¹⁾, com a última redacção que lhe foi dada pelo Regulamento (CE) n.º 1310/97 ⁽²⁾, através da qual a empresa norte-americana Carnival Corporation («Carnival») adquire, na acepção do n.º 1, alínea b), do artigo 3.º do referido regulamento, o controlo exclusivo da empresa britânica P & O Princess plc («POPC»), mediante oferta pública de aquisição anunciada em 16 de Dezembro de 2001.

2. As actividades das empresas envolvidas são:

— Carnival: organização e realização de cruzeiros,

— POPC: organiza e realização de cruzeiros.

3. Em 24 de Julho de 2002, na sequência de uma investigação aprofundada, a Comissão tomou uma decisão nos termos do n.º 2 do artigo 8.º do regulamento, em que declarou a operação compatível com o mercado comum.

4. Em 8 de Janeiro de 2003, a Comissão recebeu uma notificação de um acordo entre a Carnival e a POPC, através do qual criam uma estrutura correspondente a uma sociedade cotada sob o nome das duas empresas fundadores, que combinará as suas actividades.

5. A Comissão solicita aos terceiros interessados que lhe apresentem as observações que entenderem sobre o projecto de concentração em causa.

As observações devem ser recebidas pela Comissão, o mais tardar, 10 dias após a data da publicação da presente comunicação. Podem ser enviadas por fax ou pelo correio, e devem mencionar o número de processo COMP/M.3071 — Carnival Corporation/P & O Princess, para o seguinte endereço:

Comissão Europeia
Direcção-Geral da Concorrência
Direcção B — *Task Force* Concentrações
J-70
B-1049 Bruxelas
[fax (32-2) 296 43 01/296 72 44].

⁽¹⁾ JO L 395 de 30.12.1989, p. 1, e
JO L 257 de 21.9.1990, p. 13 (rectificação).

⁽²⁾ JO L 180 de 9.7.1997, p. 1, e
JO L 40 de 13.2.1998, p. 17 (rectificação).